

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 2751, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA O ART. 1º, DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 2751/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ encaminha a presente MENSAGEM RETIFICATIVA, propondo alterações ao Projeto de Lei do Executivo nº 2751/2022, nos seguintes termos:

1. Altera o art. 1º, do Projeto de Lei nº 2751/2022 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo período de até 12 (doze) meses, os seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Monitores Diurno	04 (quatro)	40 horas	R\$ 1.479,00 (um mil e quatrocentos)

			e setenta e nove reais).
Monitor Noturno	04 (quatro)	40 horas	R\$ 1.479,00 (um mil e quatrocentos e setenta e nove reais).
Serviços Gerais	02 (duas)	40 horas	R\$: 1.369,94 (um mil e trezentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Salto do Jacuí, 11 de Março de 2022.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A presente Mensagem Retificativa busca realizar uma adequação ao Projeto de Lei nº 2751, de 21 de fevereiro de 2022.

Trata-se de uma correção pontual ao Art. 1º, alterando-se o período da contratação temporária.

Desse modo, a legislação municipal ficará em harmonia com as demais leis de outros entes que tratam sobre o tema, havendo uniformidade jurídica.

Assim, realizadas as alterações necessárias, encaminhamos a presente Mensagem Retificativa, alterando-se a redação original do Projeto de Lei nº 2751, de 21 de fevereiro de 2022, para que, após regular tramitação regimental, seja deliberado e ao final aprovado.

Salto do Jacuí, 11 de Março de 2021.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal